

**PORTARIA Nº 01/90**

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que os imóveis e eletrodomésticos adquiridos, por compra ou por empréstimo, para comporem as casas dos senhores parlamentares no período de implantação da Assembléia na Cidade Miracema, constituem em parte, patrimônio público e outra pertence a terceiros:

**Considerando** que as dificuldades daquela época já foram superadas:

**Considerando** que aqueles que condiaram seus pertences, o fizeram a título de empréstimo e procuram, agora, reavê-los, o que é justo, principalmente se levar em conta que a maior parte deles estão sob guarda de quem os emprestou e que a demora na devolução vem causando sérios transtornos para essas pessoas;

**Considerando** que a Auditoria Geral do Estado está solicitando a apresentação para identificação e conferência dos citados bens,

**RESOLVE** baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica criada uma comissão composta dos senhores: **JOSÉ RAIMUNDO CÉSAR, RONAN ELIAS BARBOSA E HELTON BARBOSA DE SOUZA**, para, sob a presidência do primeiro, promover o levantamento dos móveis e eletrodomésticos que se encontrar em poder dos senhores Deputados, recolhendo-os, em seguida, ao depósito do patrimônio da Assembléia os que forem de sua propriedade, identificando-os, na forma legal e devolvendo, sob recibo os que pertencem a terceiros.

Art. 2º. A comissão, ora nomeada, tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do conhecimento desta, para concluir o seu trabalho e apresentar, diretamente a esta Presidência, relatório circunstanciado do que e como foi feito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê ciência e publique-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas**, aos 27 do mês de março de 1990.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**  
Presidente